

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
FERNANDÓPOLIS CNPJ: 65.711.285/0001-14**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO MENSAL ORDINÁRIA,  
DO EXERCÍCIO DE 2023, DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 01 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

No dia 01 (um) de fevereiro de 2023, às dezesseis horas e trinta minutos (16h30), com a presença do Presidente do Conselho, Thales Adolfo de Almeida Zaine e dos membros Elisandra Mara Padoves Ximenes (Secretária), Aparecido Nunes da Silva, Maria Aparecida França e Sônia Maria Seleguin, reuniu-se presencialmente este Conselho, ordinariamente, para as seguintes deliberações: **1)** Leitura da ATA deste Conselho referente ao mês de dezembro/2022. **2)** Leitura das ATAS do Comitê de Investimentos referentes ao mês de janeiro de 2023. **3)** Balancete de Receitas e Despesas do Instituto referente ao mês de dezembro/2022. **1)** Foi dispensada a leitura da Ata deste Conselho relativa ao mês anterior. **2)** Realizada as leituras das Atas da 1ª (primeira) reunião ordinária e da 1º (primeira) reunião extraordinária do Comitê de Investimentos, destacam-se as seguintes deliberações daquele colegiado:

Quanto à realocação de ativos da Carteira de Investimentos do Instituto, na reunião realizada em 23 de janeiro de 2023 pelo Comitê de Investimentos, foram propostas algumas alterações, que foram submetidas à análise do Consultor da Mais Valia, empresa que presta consultoria em investimentos ao Instituto. A análise

encontra-se anexa à presente ata, sendo que os membros do Comitê de Investimentos deliberaram, por unanimidade, por efetuar as alterações abaixo descritas. Vale ressaltar que a maior razão para estas escolhas é que os fundos de investimentos em renda fixa, principalmente os atrelados ao CDI e as Letras Financeiras, são os ativos que irão atingir a meta atuarial nesse ano de 2023, pois buscam replicar a taxa Selic, a não ser que ocorra uma modificação no cenário econômico atual:

**a) Resgate total do MOAT CAPITAL FIC FIA (20.658.576/0001-58)** – art. 8º, I, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no CLARITAS VALOR FEEDER FIC FIA (11.403.850/0001-57) – também art. 8º, I, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021; fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 3.222.618,54 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). Vale ressaltar que o CLARITAS VALOR FEEDER FIC FIA (11.403.850/0001-57) vem apresentando resultado superior ao do Ibovespa e sua performance está bem acima em relação ao Fundo que está sendo resgatado;

**b) Resgate total do SUL AMÉRICA INFLATIE FI RF LP (09.326.708/0001-01)** – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM (03.399.411/0001-90) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021; fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 1.472.508,70 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos);

**c) Resgate do FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF (23.215.097/0001-55)** – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 – somente da conta 006.48-1, que em 12/2022 possuía um saldo de R\$ 2.027.286,88 (dois milhões, vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para aplicação no BB RF ATIVA PLUS LP FIC FI (44.345.473/0001-04) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto;

- d) Resgate total do SAFRA IMA FIC FI RF (10.787.822/0001-18)** – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no PORTO SEGURO SOBERANO FI RF REFERENCIADO DI (03.233.070/0001-88), art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 3.921.433,14 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos);
- e) Resgate total do BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TP FIC RF (10.986.880/0001-70)** – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM (03.399.411/0001-90) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021; fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 1.276.757,99 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos);
- f) Resgate total do BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC (13.077.415/0001-05)** – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e mais o que for pago de cupom de juros em fevereiro dos fundos geridos pelo BB, para aplicação no BB INSTITUCIONAL FI RF (02.296.928/0001-90) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 142.995,78 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos);
- g) Resgate total do BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL (35.292.588/0001-89)** – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no BB RF ATIVA PLUS LP FIC FI (44.345.473/0001-04) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 4.712.701,01 (quatro milhões, setecentos e doze mil, setecentos e um reais e um centavo);

**h) Resgate do FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP (11.060.913/0001-10), somente da conta 006.48-1 – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF (23.215.008/0001-70) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 2.334.551,74 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos);**

**i) Resgate do valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES RF (14.508.643/0001-55) – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF (23.215.008/0001-70) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Esse montante decorre do repasse desta e de competências anteriores não utilizada para o pagamento de despesas administrativas do IPREM e também não utilizada para novas alocações;**

**j) Resgate total do SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI (26.507.132/0001-06) - art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no SANTANDER RF REFERENCIADO DI INSTITUCIONAL PREMIUM FIC FI (02.224.354/0001-45) - art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 1.179.050,22 (um milhão, cento e setenta e nove mil, cinquenta reais e vinte e dois centavos);**

**k) Resgate do valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF (23.215.097/0001-55) – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 – atrelado à conta 006.150-0, para aplicação no FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP (11.060.913/0001-10) – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto, inclusive atrelado à mesma conta corrente.**

Diante das justificativas apresentadas pelo Comitê, este conselho APROVA, por unanimidade de seus membros, as aplicações nos fundos de investimentos

sugeridos pelo referido colegiado. **3)** Foi apresentado a todos o Balancete de Receitas e Despesas do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente ao mês de dezembro de 2022, que foi aprovado por unanimidade, ressaltando este Conselho que a aprovação acima mencionada não exclui a competência da Presidência e do Comitê de Investimentos para deliberações e discricionariedades quanto ao destino mensal das aplicações financeiras do IPREM e nem homologa e/ou ratifica a aplicação em fundos não submetidos à expressa deliberação por este conselho. Nada mais havendo a ser tratado, após confirmação de data e horário para a realização da 2ª (segunda) reunião ordinária do exercício de 2023 (**dia 22 de fevereiro de 2023, às 16h15min**), que será realizada de maneira virtual, salvo determinação em contrário da Presidência, o Senhor Presidente do Conselho, após agradecer aos membros presentes, declarou encerrada a reunião e solicitou a lavratura da ata. Eu, \_\_\_\_\_, Elisandra Mara Padoves Ximenes, Secretária do Conselho de Administração do IPREM, lavrei a presente ATA que, após ser lida e aprovada, segue devidamente assinada por todos os presentes à reunião.

Fernandópolis, 02 de fevereiro de 2023.

THALES ADOLFO DE ALMEIDA ZAINE  
**Presidente do Conselho de Administração**

ELISANDRA MARA PADOVÊS XIMENES  
**Secretária do Conselho de Administração**

APARECIDO NUNES DA SILVA  
**Membro do Conselho de Administração**

MARIA APARECIDA FRANÇA  
**Membro do Conselho de Administração**

SÔNIA MARIA SELEGUIN  
**Membro do Conselho de Administração**